LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS DE SELEÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

AVISO AO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 80ª (OCTOGÉSIMA) E 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ORIUNDOS DE NOTAS DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO DE EMISSÃO DA

FIBRIA CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 60.643.228/0001-21 - CVM nº 12793
Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP

no Valor Total de, inicialmente,

R$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DI: Nº BRECOCRA143 - CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: Nº BRECOCRA150

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S: "brAAA"

Acesse o Prospecto Preliminar da Oferta

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo **("JUCESP")** sob o NIRE 35.300.367.308, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários **("CVM")** sob o nº 21741 (**"Emissora"**), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder (**"Coordenador Líder"**), o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, também na qualidade de instituição intermediária ("**Citi**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (**"Bradesco BBI"**), o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (**"Banco Votorantim"**), em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Bradesco BBI e o BB-BI, os **"Coordenadores"**, comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), que foi requerido perante a CVM, em 11 de março de 2016, o registro de distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio da 80ª (octogésima) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora (**"CRA DI"**) e da 81ª (octogésima primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora (**"CRA IPCA"**, e, em conjunto com os CRA DI, os **"CRA"**) no montante de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de CRA para distribuição pública, todos escriturais, com valor nominal unitário, na data de sua emissão (**"Data de Emissão"**) até a data de integralização dos CRA (**"Data da Integralização"**), de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de, inicialmente, R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (**"Emissão"**), podendo tal montante ser acrescido de comum acordo entre a Emissora, os Coordenadores e a Fibria, mediante o exercício das Opções de Lote Adicional e Suplementar (abaixo definidas), nos termos dos artigos 14, parágrafo 2º, e 24 da Instrução CVM 400, a ser realizada em conformidade com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (**"Instrução CVM 414" e "Oferta"**, respectivamente) sendo os CRA lastreados em direitos creditórios do agronegócio cedidos pela Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09 (**"Itaú Unibanco" ou "Cedente"**), oriundos das notas de crédito à exportação a serem emitidas pela Fibria, abaixo descritas. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar (abaixo definido) ou no Termo de Securitização (abaixo definido).

1. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 2º e da alínea (l) do artigo 15 de seu estatuto social, a emissão e a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, sendo que em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 17 de agosto de 2009, cuja ata foi registrada na JUCESP em 24 de agosto de 2009, sob o nº 293.935.09-9, e publicada no jornal "Jornal da Tarde" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo **("DOESP")** em 10 de setembro de 2009, e em reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 29 de setembro de 2009, cuja ata foi registrada na JUCESP em 1º de dezembro de 2009, sob o nº 454.679/09-9, publicada no jornal "Jornal da Tarde" e no DOESP em 7 de dezembro de 2009, conforme retificadas em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 4 de dezembro de 2013, cuja ata foi registrada na JUCESP em 17 de dezembro de 2013, sob o nº 478.835/13-9, e publicada no jornal "O Estado de São Paulo" e no DOESP em 20 de dezembro de 2013, e em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 3 de julho de 2015, cuja ata foi registrada na JUCESP em 5 de agosto de 2015, sob o nº 340.096/15-9, e publicada no jornal "O Estado de São Paulo" e no DOESP em 12 de agosto de 2015, em reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 2 de março de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP em 18 de março de 2016, sob o nº 121.651/16-2, e publicada no jornal "O Estado de São Paulo" e no DOESP em 19 de abril de 2016, na qual se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), na reunião da diretoria da Emissora, realizada em 4 de março de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP em 1º de abril de 2016, sob o nº 149.301/16-9 e na reunião da diretoria da Emissora, realizada em 27 de abril de 2016, cuja ata está em fase de registro perante a JUCESP, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a realização da emissão das 80ª (octogésima) e da 81ª (octogésima primeira) séries de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) emissão da Emissora, lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio (todos os atos societários acima mencionados referidos, em conjunto, como **"Autorizações Societárias"**). **1.1.2.** Nas Autorizações Societárias foi aprovada a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio até o limite de R$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sendo que até a presente data, a Emissora emitiu certificados de recebíveis do agronegócio no valor total de R$3.661.990.112,60 (três bilhões, sessenta e sessenta e um milhões, novecentos e noventa mil cento e doze reais e sessenta centavos). **1.2. Termo de Securitização: 1.2.1.** A Emissão é regulada pelo "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 80ª (octogésima) e 81ª (octogésima primeira) Séries da 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" (**"Termo de Securitização"**), a ser celebrado entre a Emissora e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (**"Agente Fiduciário"**), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (abaixo definido).

2. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

2.1. Os CRA DI serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio (**"Direitos Creditórios do Agronegócio DI"**) representados por nota de crédito à exportação (**"NCE DI"**) de emissão da Fibria, que conta com as seguintes características: **(i)** o valor de emissão da NCE DI será determinado conforme o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** a NCE DI será emitida em favor do Cedente, sendo os Direitos Creditórios do Agronegócio DI posteriormente cedidos à Emissora, com o respectivo endosso da NCE DI, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" (**"Contrato de Cessão"**), a ser celebrado entre o Cedente, a Fibria e a Emissora. Os CRA IPCA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio ("**Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA**" e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Agronegócio DI, os **"Direitos Creditórios do Agronegócio"**) representados por nota de crédito à exportação (**"NCE IPCA"** e, em conjunto com a NCE DI, as **"NCE"**) de emissão da Fibria, que conta com as seguintes características: **(i)** o valor de emissão da NCE IPCA será determinado conforme o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio será de, inicialmente, R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão das NCE; e **(ii)** a NCE IPCA será emitida em favor do Cedente, sendo os Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA posteriormente cedidos à Emissora, com o respectivo endosso da NCE IPCA, conforme previsto no Contrato de Cessão. **2.1.1.** A Fibria captará recursos por meio da emissão das NCE em favor do Itaú Unibanco, em conformidade com a Lei 6.313 e com o Decreto-Lei nº 413, no âmbito da Operação de Securitização. Por sua vez, o Itaú Unibanco, realizará, em favor da Emissora, a cessão onerosa definitiva de todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Fibria (na condição de emitente) por força das NCE para fins de constituição do lastro da emissão dos CRA, conforme previsto no Contrato de Cessão. **2.1.2.** Para todos os fins, considera-se "Operação de Securitização" a operação financeira de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos CRA, a qual os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro com base no Termo de Securitização, que terá, substancialmente, as seguintes características: **(i)** a Fibria emitirá as NCE a serem desembolsadas pelo Cedente, consubstanciando os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** o Cedente cederá a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio para a Emissora, por meio do Contrato de Cessão; **(iii)** a Emissora realizará a emissão de CRA, nos termos da Lei 11.076, sob regime fiduciário, com base nos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme o disposto no Termo de Securitização, os quais serão ofertados publicamente no mercado de capitais brasileiro; e **(iv)** a Emissora efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, do Preço de Aquisição ao Cedente em contraprestação à cessão onerosa definitiva dos Direitos Creditórios do Agronegócio DI. **2.1.3.** Adicionalmente, as emissões das NCE no âmbito da Operação de Securitização foram aprovadas, por unanimidade, em reunião do conselho de administração da Fibria, realizada em 11 de março de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP em 28 de março de 2016, sob o nº 133.597/16-7. **2.2.** O Patrimônio Separado DI, conforme definido no Termo de Securitização, será composto **(i)** pelos Direitos Creditórios do Agronegócio DI, **(ii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora DI, conforme definida no Termo de Securitização; e **(iii)** pelos bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável.

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRA. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado e o prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**"), disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações constantes da Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, bem como nas demonstrações financeiras da Emissora e da Fibria, respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, também indicados no Prospecto Preliminar, por referência, para o seu exame prévio. **3.1. Emissora e Agente Registrador:** Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. **3.2. Coordenador Líder:** Banco Itaú BBA S.A. **3.3. Coordenadores:** Banco Citibank S.A., Banco Bradesco BBI S.A., BB - Banco de Investimento S.A. e Banco Votorantim S.A. **3.4. Coordenadores Contratados e Participantes Especiais:** Instituições financeiras autorizadas a atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários podendo ser convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta, na qualidade de participantes especiais ou coordenadores contratados, sendo que, neste caso, serão celebrados os contratos de adesão, nos termos do Contrato de Colocação (cada um, genericamente, **"Contrato de Adesão"**) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (**"Participantes Especiais"** ou **"Coordenadores Contratados"**, e, em conjunto com os Coordenadores, os **"Instituições Participantes da Oferta"**). Caso haja participação de Coordenadores Contratados e/ou Participantes Especiais, os dados referentes aos Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais serão divulgados pela Emissora mediante republicação do Aviso ao Mercado. **3.5. Agente Fiduciário:** SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. **3.6. Agente Escriturador:** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **3.7. Banco Liquidante:** Banco Bradesco S.A. **3.8. Número das Séries e da Emissão dos CRA:** Em até 2 (duas) séries, conforme indicado a seguir, a critério da Emissora e dos Coordenadores, na data da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora. **3.9. Local e Data de Emissão dos CRA:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA a ser informada por meio do prospecto definitivo da Oferta (**"Prospecto Definitivo"**). **3.10. Valor Total da Emissão:** Inicialmente, R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão, excluídas as Opções de Lote Adicional e Suplementar. O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado, de comum acordo entre a Emissora, os Coordenadores e a Fibria, mediante o exercício das Opções de Lote Adicional e Suplementar. **3.11. Quantidade de CRA:** Serão emitidos, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de CRA. A Emissora, após consulta e concordância dos Coordenadores e da Fibria, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) do CRA originalmente ofertados, em até 15% (quinze por cento), na data da Emissão, a critério da Emissora e da Fibria, com o propósito exclusivo de atender excesso de demanda constatado no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400, poderão optar por aumentar a quantidade dos